

**DECRETO Nº 20.280, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 19.999,18 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 19.999,18 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Crédito:	3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.999,18
Recurso:	Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3101-28.0843.180.9070 - DÍVIDA INTERNA - DEMHAB	
	3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.999,18

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.